

LEI MUNICIPAL Nº 902, DE 19 DE SETEMBRO DE 1.995.

“Regulamenta o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente”.

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal 766, de 16 de junho de 1.993.

Artigo 2º - O presente Regimento Interno estabelece normas e procedimentos de funcionamento do referido Conselho no que tange à competência, composição, estrutura administrativa, registro de entidade e programa, formas de eleição e suas disposições finais.

Artigo 3º - O Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, texto integrante desta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 19 de setembro de 1.995 – 31º Ano de Emancipação Política – Administrativa.

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA
Prefeito Municipal